
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
L E I N° 7.341, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Obra Kolping do Brasil - Centro Profissionalizante Pedro Arrupe” no Município de Marabá e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Obra Kolping do Brasil – Centro Profissionalizante Pedro Arrupe”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro de 1992, inscrita no CNPJ: 44.041.218/0002-40, sediada à Av. Manaus, nº 416, Bairro do Belo Horizonte, CEP: 68503-700, Zona Urbana do Município de Marabá/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.
ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE N° 31.552, de 25/11/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ